

EDITAL DE LEILÃO Nº 02854/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02854/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números **10, 49, 54, 56, 59, 61, 66, 68, 73 e 82. POSSUEM BLOCOS DE MOTOR INSERVÍVEL PARA USO NA SUA FORMA ORIGINAL DEVENDO SER DESTRUÍDOS PELO ARREMATANTE**; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas e terminará no dia 30 de novembro de 2022, às 10:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 23 a 25 neste mesmo mês e ano, no horário de 10:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - **Socorro Marques Morais Ltda**, situado na **RUA ÁUSTRIA, Nº 769, BAIRRO SANTA CRUZ, CORONEL FABRICIANO-MG**;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 49, 54, 56, 59, 61, 66, 68, 73 e 82, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),

o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia **06 de dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia **21 de dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica,

que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Coronel Fabriciano - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Coronel Fabriciano, 9 de Novembro de 2022.

THIAGO ALVES HENRIQUES
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	286	Conservado	LXYXCBL01F0303096	PXB0039	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	RS 800,00
2	286	Conservado	LX6XB3409D2900188	PZM2520	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	RS 600,00
3	286	Conservado	LLJXCBLAXFG900957	PXC4256	I/Charming Bull Krc50	Preta	2014	RS 600,00
4	286	Conservado	LXYXCBL04D0459985	PYC8609	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2013	RS 800,00
5	286	Conservado	LWYMCA201F6007357	PYF9389	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 800,00
6	286	Conservado	9C6KE092070113834	HFY0D62	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 1.000,00
7	286	Conservado	9C2KC1640AR062588	HOC0372	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 1.000,00
8	286	Conservado	9C2KC1610AR058321	HMX0586	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 1.800,00
9	286	Conservado	9C2JD1700YR003450	GXL0622	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 1.000,00
10	286	Conservado	9C2JC250XWR085024	GSN0689	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 600,00
11	286	Conservado	9C6KE1500C0061448	NYD1163	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	RS 1.200,00
12	286	Conservado	9C2KC08508R129146	HJV1448	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.000,00
13	286	Conservado	9C6KE038030006382	HAL1524	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	RS 1.000,00
14	286	Conservado	9C2KC08107R062977	HCT1689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 800,00
15	286	Conservado	9CDNF41LJ7M042428	HCT1793	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 1.000,00
16	286	Conservado	9CDNF41LJ5M007665	HXC2F89	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	RS 1.000,00
17	286	Conservado	9C6KE026020012585	GXV2083	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 1.000,00
18	286	Conservado	9C6KE092070077806	HET3116	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 800,00
19	286	Conservado	9C6KE1200A0058351	HLS3699	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	RS 1.600,00
20	286	Conservado	9CDNF41LJ8M230449	HII3769	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.200,00
21	286	Conservado	9C2JC4120AR119788	HNP4H15	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	RS 1.400,00
22	286	Conservado	9C6KE044050096619	HCE4439	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 800,00
23	286	Conservado	9C6KE1520B0000219	HNL4897	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 900,00
24	286	Conservado	LEALCK20XC0C00363	HEX4996	I/Kangchao D Outcros 150	Verde	2011	RS 1.000,00
25	286	Conservado	9C2KD03306R010530	JMR5036	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2005	RS 1.800,00
26	286	Conservado	9C2JC41109R000221	HKM5118	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2008	RS 2.000,00
27	286	Conservado	9C2JC250XWR002235	GSN5346	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 800,00
28	286	Conservado	9C2JC30707R225163	HFV6368	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.200,00
29	286	Conservado	9C2JC30103R108817	GYD6430	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.000,00
30	286	Conservado	9C2JC30103R241982	GXN8363	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.000,00
31	286	Conservado	9C2JC30708R516868	HHU8731	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.200,00

32	286	Conservado	9C2JC250VTR015733	GRU9D47	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 800,00
33	286	Conservado	9C2KC08108R261417	HGC9404	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
34	286	Conservado	9C6KE1500B0025802	HCF9536	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 1.600,00
35	286	Conservado	9BD17146232278126	NES0811	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2003	R\$ 2.000,00
36	286	Conservado	9BGRZ08909G109032	GWN0888	Gm/Celta 2p Life	Preta	2008	R\$ 8.000,00
37	286	Conservado	9BGSC08WSSC660774	GTG1016	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 2.000,00
38	286	Conservado	8AP17201M82001698	HID1916	I/Fiat Siena Elx Flex	Cinza	2008	R\$ 10.000,00
39	286	Conservado	9BD146000S5424700	GQH5328	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 2.000,00
40	286	Conservado	9BD373165D5008553	FGP5433	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Branca	2012	R\$ 12.000,00
41	286	Conservado	9BD146000M3729318	GKK6G13	Fiat/Uno Cs	Verde	1991	R\$ 1.500,00
42	286	Conservado	9BGKT08GPPC341408	GLO6662	Gm/Kadett Sl Efi	Azul	1993	R\$ 4.000,00
43	286	Conservado	9BD178226T0035021	CFS6678	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	R\$ 2.000,00
44	286	Conservado	936CLYFYFYE000867	KZN7291	Peugeot/208 Allure	Vermelha	2013	R\$ 10.000,00
45	286	Conservado	9BGSD68ZWVC616792	GWB7356	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 2.000,00
46	286	Conservado	9362A7LZ92W041261	HAE8E16	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	R\$ 4.000,00
47	286	Conservado	9BD118144A1119391	HLG8083	Fiat/Punto Hlx 1.8	Preta	2010	R\$ 7.000,00
48	286	Conservado	9BGVR35PPPB218172	GTE8475	Gm/Omega Suprema Cd	Preta	1993	R\$ 2.000,00
49	286	Conservado	9BFZZZFHHATB007500	GMX8643	Ford/Fiesta Clx	Laranja	1996	R\$ 2.000,00
50	286	Conservado	9BD17140A62636479	HCY8878	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2005	R\$ 1.200,00
51	286	Conservado	34500512356982	GRM0130	M.B./M.Benz L 1513	Azul	1977	R\$ 8.000,00
52	286	Conservado	93XXTGA2WFCE09368	FTN4770	Mmc/Asx 2.0 Awd Cvt	Cinza	2014	R\$ 20.000,00
53	286	Sucata	LXYXCBL08C0536615	QQQ4498	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2011	R\$ 400,00
54	286	Sucata	9C6KE038040017120	HCE3186	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R\$ 400,00
55	286	Sucata	9C2JC250TTR002474	GRS6694	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
56	286	Sucata	5C11JBC123236	GKL0446	Gm/Chevette	Marrom	1982	R\$ 200,00
57	286	Sucata	9BFZZZ54ZPB411051	GUU0583	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	1993	R\$ 400,00
58	286	Sucata	9BGKY08GRPC311764	MPM1830	Gm/Kadett Lite	Preta	1993	R\$ 400,00
59	286	Sucata	9BFZZZ54ZRB458754	GLO1948	Ford/Verona 1.8 Glx	Vermelha	1994	R\$ 400,00
60	286	Sucata	9BFZZZFHHAXB273601	GWF2G15	Ford/Fiesta	Cinza	1999	R\$ 400,00
61	286	Sucata	9BFZZZ54ZPB380454	GOV2100	Ford/Escort Gl	Vermelha	1993	R\$ 200,00
62	286	Sucata	9BGJK11ZHGB004867	GLN2207	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1986	R\$ 400,00
63	286	Sucata	9BD178858V0471876	MUO2640	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	R\$ 400,00
64	286	Sucata	9BWC0A05YX2T084750	LVZ2691	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 400,00
65	286	Sucata	9BD159000S9128174	GTV3477	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R\$ 400,00
66	286	Sucata	1C3ESA7C7TD197386	CIM3488	Imp/Chrysler Neon Le	Preta	1996	R\$ 1.000,00
67	286	Sucata	9BD146163S5674260	JLM4499	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1995	R\$ 400,00
68	286	Sucata	9BFXXLBAKBJ75821	GNA4941	Ford/Escort Ghia	Verde	1989	R\$ 200,00
69	286	Sucata	9BD146000P5116533	GPW5275	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 400,00
70	286	Sucata	9BD17201A63184743	DQT5289	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2005	R\$ 3.000,00
71	286	Sucata	9BD178216V0471952	GUU6016	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 300,00
72	286	Sucata	9BGJL69TMMB028203	MRD6087	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1991	R\$ 400,00
73	286	Sucata	9BD146000R5371889	GLC6763	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 400,00
74	286	Sucata	9BGJG69SRRB065561	BWZ7J61	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 500,00
75	286	Sucata	ZFA16000R4925504	MPJ7056	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 400,00
76	286	Sucata	9BFZZZGDAWB637343	GXZ7105	Ford/Ka	Branca	1998	R\$ 400,00
77	286	Sucata	8AGSA19908R150211	MRQ7202	I/Gm Classic Life	Preta	2007	R\$ 2.000,00
78	286	Sucata	9BWZZZ55ZSB705982	KCJ7448	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 300,00
79	286	Sucata	9BD146000R5297641	GTA8162	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 400,00
80	286	Sucata	9BD178226V0245163	GUK8758	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 700,00
81	286	Sucata	BP892590	GQH9054	Vw/Fusca 1300	Amarela	1973	R\$ 200,00
82	286	Sucata	9BWZZZ231SP021606	GLC6804	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 400,00